

LEI N° 401 - DE 07 DE ABRIL DE 1962.

=====

=
Dispõe sobre autorização ao Prefeito para contratar a reforma do trator Caterpillar, modelo D-4, de propriedade da Prefeitura Municipal.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar reformar o trator Caterpillar, modelo D-4, série 7U-6012, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Artigo 2° - A reforma se fará independentemente de concorrência, na firma Lion S/A. - Engenharia e Importação, com sede em São Paulo, única concessionária.

Artigo 3° - A reforma poderá ser contratada até o limite de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), efetuando-se o pagamento contra recibo, especificando-se neste todas as despesas com mão de obra e reposição de peças.

Artigo 4° - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba 8.82.4 - Despesas Diversas - Item II - serviços Mecânicos executados por terceiros, do orçamento vigente.

Artigo 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 07 de abril de 1962.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por

afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO

= Secretário =